



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
REGIONAL GOIÂNIA

EDITAL Nº001/2019

A Coordenação do Centro Regional de Referência para formação permanente sobre Drogas da Faculdade de Enfermagem da Regional Goiânia, com Sede na Rua 227, Qd. 68, S/N, Setor Leste Universitário, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74605-080, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas para o **CURSO DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS FORMATIVOS PELO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA PARA FORMAÇÃO PERMANENTE SOBRE DROGAS - CRR/UFG, financiado pelo FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS para atender o Projeto Termo de Execução Descentralizada (TED)08/2018 SENAD/UFG -processo 08129.018103/2018-29.**

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção não conterà prova escrita ou oral, tão menos avaliação de títulos. O critério de seleção utilizado será somente a análise da documentação solicitada no item 3.2, enviada no momento da inscrição.

1.2. O curso será realizado no período de 29/03/2019 a 07/12/2019, totalizando a carga horária de 120 horas. As aulas teóricas serão presenciais e ministradas uma ou duas vezes por mês (conforme cronograma a ser estabelecido no início das aulas), às sextas-feiras

(vespertino), das 14:00 as 18:00hs e (noturno) das 19:00 às 22:00 hs, e contará com três etapas, sendo elas: (1ª) teórica, (2ª) prática supervisionada e (3ª) implementação do projeto final de intervenção no município de Goiânia-GO. A Prática supervisionada será acompanhada por tutores nos campos de atuação de cada grupo de alunos. O processo de desenvolvimento de cada uma das três etapas será evidenciado em momento oportuno.

2 – DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O público-alvo do Curso de “**Implantação de Processos Formativos pelo Centro Regional de Referência para Formação Permanente sobre Drogas - CRR/UFG**” será constituído por:

- Servidores que atuam nas Secretarias Municipais de Saúde (Servidores Federal, Estadual e Municipal);
- Servidores da Assistência Social, Educação e Segurança Pública dos municípios de **Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Hidrolândia e Senador Canedo;**
- Profissionais diretamente vinculados à coordenação de Saúde Mental da Secretaria de Estado da Saúde Mental do Estado de Goiás;
- Lideranças comunitárias dos municípios de **Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Hidrolândia e Senador Canedo;**
- Representantes do poder legislativo dos municípios de **Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Hidrolândia e Senador Canedo;**
- Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Juizes que atuam no Estado de Goiás;
- Representantes dos conselhos tutelares dos municípios de **Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Hidrolândia e Senador Canedo;**
- Professores, técnicos administrativos e estudantes da Universidade Federal de Goiás interessados no tema;
- Professores e estudantes da Pontifícia Universidade Católica de Goiás interessados no tema.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/02/2019 a 11/03/2019 até as 23:59h** em formulário eletrônico disponibilizado no site da Faculdade de Enfermagem da UFG, www.fen.ufg.br.

Informações podem ser obtidas pelo e-mail especializacao.fen@gmail.com ou no telefone (062) 3209-6180, de segundas às sextas-feiras, período vespertino, de 13:00h às 17:00h.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar em anexo os seguintes documentos:

3.2.1. Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou de Graduação reconhecido pelo MEC;

3.2.2. Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no www.fen.ufg.br.

3.2.3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

3.2.4. Cópia de comprovante de endereço;

3.2.5. Cópia da Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho, Termo de Posse ou contracheques para os servidores vinculado com órgão Federal, Estadual ou Municipal dos Municípios de **Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Hidrolândia e Senador Canedo;**

3.2.6. Cópia do contracheque no caso de candidato vinculado à coordenação de Saúde Mental da Secretaria de Estado da Saúde Mental do Estado de Goiás e de promotores de Justiça, Defensores Públicos e Juízes que atuam no Estado de Goiás;

3.2.7. Cópia do contracheque no caso de candidato professor ou técnicos administrativos da Universidade Federal de Goiás

3.2.8. Contrato de Trabalho da Pontifícia Universidade Católica de Goiás;

3.2.9. Cópia do comprovante de matrícula vigente ou Declaração da Coordenação de Curso para os estudantes da Universidade Federal de Goiás e Pontifícia Universidade Católica de Goiás;

3.2.10. Carta de intenção do candidato em participar desta capacitação (Anexo I);

3.2.11. Carta de anuência da gestão do serviço ao qual o candidato é vinculado, constando da concordância do mesmo em participar das atividades propostas pelo curso.

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas **210 vagas**, sendo dez por cento (10%) destinadas os servidores da UFG.

4.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes neste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será desenvolvido na Faculdade de Enfermagem, por uma Comissão de Seleção.

5.2. A seleção levará em consideração o público-alvo e constará de:

- a) Quanto à formação: ter concluído, no mínimo, o ensino médio reconhecido pelo MEC;
- b) Atuar direta ou indiretamente com usuários de álcool, crack e/ou outras drogas;
- c) Análise da carta de intenção **do candidato**;
- d) Declaração de Anuência do Serviço, quanto à liberação do candidato para participar das atividades do curso;

5.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação. Em caso de classificação idêntica por dois ou mais candidatos, o desempate considerará, em ordem de prioridade:

- Atuação em Rede de Saúde;
- Atuação na Assistência Social, Educação ou Segurança Pública;
- Atuação no Controle Social;
- Atuação no Ministério Público;
- Tribunal de Justiça;
- Defensoria Pública;
- Atuação no Conselho Tutelar;
- Lideranças comunitárias;
- Pertencer à comunidade acadêmica.

5.4. Caso a totalidade de vagas não for preenchida, poderão ser chamados candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação especificada no item anterior;

5.5. O não atendimento do candidato às exigências estabelecidas neste Edital resultará na sua eliminação do processo seletivo;

5.6. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão de Seleção e Direção da Faculdade de Enfermagem, bem como divulgado no site <http://www.fen.ufg.br>, conforme cronograma disposto no Anexo II.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado após a análises das documentações enviadas, conforme cronograma disposto no Anexo II.

7. DO RECURSO

7.1. O prazo de recurso ao resultado do processo de seleção do Curso “Implantação de Processos Formativos pelo Centro Regional de Referência para Formação Permanente sobre Drogas - CRR/UFG”, será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado preliminar.

7.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Recursal, composta por três servidores designados para tal, diferentes daqueles da Comissão de Seleção.

7.3. Após a análise dos recursos, será divulgado nova lista com resultado final, conforme data no Anexo II.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os alunos selecionados e cujos nomes forem divulgados, estarão automaticamente matriculados e inseridos em grupos previamente determinados pela coordenação do curso.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

9.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

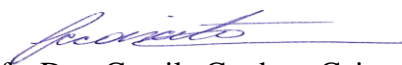
9.3. Os certificados de conclusão do curso serão emitidos para matriculados que comparecerem a, no mínimo, 75% da carga horária.

9.4. O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais na Secretaria durante todo o período de vigência do curso.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Direção da Faculdade de Enfermagem da Regional Goiânia – GO.

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail especializacao.fen@gmail.com ou no telefone (062) 3209-6180, de segundas às sextas-feiras, no período vespertino de 13:00h às 17:00h e website www.fen.ufg.br.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2019.



Profa. Dra. Camila Cardoso Caixeta

Coordenadora Geral do Curso “Implantação de Processos Formativos pelo Centro Regional de Referência para Formação Permanente sobre Drogas - CRR/UFG



Profa. Dra. Claci Fátima Weirich Rosso

Diretora da Faculdade de Enfermagem - UFG

ANEXO I

Carta de Intenção

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção em no máximo duas páginas, texto com fonte tamanho 12, espaçamento 1,5 entrelinhas. O documento deverá conter os seguintes itens:

1. Sua experiência em atuar na promoção da saúde integral com ênfase na prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas e outros comportamentos de riscos;
2. Motivos que o levam a concorrer a vaga no CRR/UFG;
3. Qual a importância desta capacitação para a sua atuação no local onde está vinculado.

ANEXO II

CRONOGRAMA – CRR/2019

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	15/02/2019
Período de inscrições	15/02/2019 a 11/03/2019
Avaliação da documentação	12/03/2019 a 15/03/2019
Divulgação do resultado parcial	18/03/2019
Divulgação do resultado final	22/03/2019
Início do curso	29/03/2019